



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
MESA DIRETORA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapimirim no uso de suas atribuições regimentais e legais,

### **CONSIDERANDO**

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e
- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;
- e ainda, considerando o Decreto 46.970 de 13 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o Decreto 1544/2020 da Prefeitura Municipal de Guapimirim e por fim o Decreto de Emergência nº 46.973/2020 expedida no dia de hoje pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro;

### **RESOLVE:**

### **EXPEDIR O PRESENTE ATO DA MESA DIRETORA**

Art. 1º - Visando sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), e no âmbito da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
MESA DIRETORA

Municipal de Guapimirim, suspender o expediente interno e externo , bem como , sessões ordinárias, solenes e extraordinárias , pelo período de 30 dias.

Art. 2º - Em caso emergencial, a Câmara Municipal disponibiliza nesta ato o contato dos servidores , Ewerton Silva Cordeiro ( Diretor Geral ) Tel. 21-96441-4388 , Bruno Mendes ( Diretor Parlamentar ) Tel. 21-99916-4727 , Tatiane Silva Cordeiro ( Auxiliar Legislativo ) Tel. 21- 97046-4563 e Rosimar Rodrigues ( secretária ) Tel. 21- 98507- 9468 , cujos mesmos estão autorizados a receberem qualquer documento oficial ou requerimentos .

§1º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime home office, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - A diretoria da Câmara deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§3º - Considerando disposto no Art. 39 X do Código de Defesa do Consumidor em que veda a elevação, sem justa causa de preços, produtos e serviços deverá o munícipe, denunciar o fato na Ouvidoria da Câmara Municipal de Guapimirim disponibilizado no site da Câmara, para futuras providências a serem adotadas.

§4º -As sessões legislativas restarão suspensas e, em caso emergencial de votação de projeto de Lei com urgência, serão os vereadores convocados individualmente por telefone pelo Diretor Parlamentar , cuja sessão será realizada com portas fechadas afim de evitar aglomeração de pessoas e será transmitido ao vivo na página do facebook da Câmara Municipal de Guapimirim .

Art. 3º - Este Ato Normativo da Mesa Diretora entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2020, revogado o Ato Normativo 001/2020.

Guapimirim, 17 de março de 2020.

Halter Pitter dos Santos da Silva  
Presidente

Alex Rodrigues Gonçalves  
Vice Presidente

Claudio Vicente Vilar  
1º Secretário

Alessandra Lopes de Souza  
2ª Secretária